



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

O CONTROLE DE LIDERANÇAS DE PARTIDO SOB A DISCIPLINA
PARTIDÁRIA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO BRASIL DURANTE O
CENÁRIO DE *IMPEACHMENT* DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF

Fernanda de Lima Moreira

nanda.lmoreira@hotmail.com

Universidade Federal de Pelotas

Brasil

Marcelo Nunes Apolinário

marcelo_apolinario@hotmail.com

Universidade Federal de Pelotas

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMO

Com o fim do regime militar, o advento do sistema multipartidário consagrado na Constituição de 1988, a adoção do sistema presidencialista de governo, dentre outros fatores, muitos cientistas políticos passaram a analisar o arcabouço institucional brasileiro como destinado a ingovernabilidade e permeado por crises institucionais cuja solução seria uma reforma política que fortalecesse os partidos políticos e não incentivasse a proliferação de muitos partidos.

A partir de uma análise comparativa das diferenças institucionais entre os períodos democráticos brasileiros de 1946-64 e pós-1988, o trabalho busca apresentar as consequências dessas características, dentre elas a centralização dos trabalhos legislativos no Congresso Nacional, a possibilidade de governabilidade e de estabilidade do regime, e tendo em vista a necessidade institucional de formação de coalizões pelos presidentes, este trabalho se propõe a reforçar as prerrogativas regimentais dos líderes partidários usadas para se chegar a essa governabilidade.

Assim, o trabalho se volta à observação da influência dessas prerrogativas na votação feita na Câmara dos Deputados para abertura do processo de impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, ocorrido em 2016, por meio de uma análise de todos os partidos que participaram da votação.

Este trabalho, da área das ciências sociais aplicadas, surgiu por meio de uma revisão bibliográfica e de cunho documental com obras já existentes dentro do tema presidencialismo de coalizão e também se utilizou do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e da Constituição da República Federativa do Brasil. Posteriormente, direcionou-se especificamente para a centralização no Legislativo brasileiro.

ABSTRACT

The end of the military regime, the advent of the multiparty system enshrined in the 1988 Constitution, the adoption of the presidential system of government, among other factors, many political scientists began to analyze the Brazilian institutional system as destined to ungovernability and permeated by institutional crises and in this scenery the solution would be a political reform that strength political parties and do not encourage the born of many political parties.

Based on a comparative analysis of empirical papers about institutional differences between the Brazilian democratic periods of 1946-64 and after 1988, this paper look for to present the consequences of these characteristics, between them the centralization of legislative works in the National Congress, the possibility of governability and stability of the regime, and with the institutional necessity of coalitions created by presidents and their parties, this paper proposes to show the reinforce of the regimental prerogatives of party leaders used to catch up this governability.

This way, the paper bring the observation of the influence of these prerogatives in the vote in the Chamber of Deputies to open the impeachment process of Dilma Rousseff, of the Partido dos Trabalhadores, in 2016, through an analysis of all the parties that participated in the vote.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

This paper, from the applied social sciences area, came about through a bibliographical and documentary revision from another papers about coalition presidentialism, and also used the Internal Rules of the Chamber of Deputies and the Constitution of the Federal Republic of Brazil. Finally, is focused on centralization work in the Brazilian Legislative.

Palavras-chave

Partidos políticos. Presidencialismo. Disciplina partidária.

Keywords

Political parties. Presidentialism. Party discipline.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introdução

Com o fim do regime militar, o consequente advento do sistema multipartidário consagrado na Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 1979 e recepcionado pela Constituição de 1988, a adoção do sistema presidencialista de governo com o plebiscito de 1993 e a manutenção da força de que dispunha o Presidente no regime militar em prerrogativas legislativas, muitos cientistas políticos passaram a analisar o arcabouço institucional brasileiro como destinado à ingovernabilidade e permeado por crises institucionais cuja solução seria uma reforma política que fortalecesse os partidos políticos, de modo a não incentivar a proliferação desordenada dos mesmos.

A partir de pesquisas empíricas de análise comparativa das diferenças institucionais entre os períodos democráticos brasileiros de 1946-64 e pós-1988, o trabalho busca apresentar as consequências dessas características reunidas, dentre elas a centralização das atividades legislativas no Congresso Nacional, a possibilidade de governabilidade e de consequente estabilidade do regime, e tendo em vista a necessidade institucional de formação de coalizões pelos presidentes, este texto se propõe a reforçar as prerrogativas regimentais dos líderes partidários como uma forma de se chegar a essa governabilidade e manter a disciplina partidária no âmbito da Legislativo.

Esta investigação visa reforçar a ideia de que apesar dos períodos democráticos de 1946-64 e pós-1988 manterem características similares, diferem substancialmente no âmbito do processo legislativo e no comportamento dos partidos no espaço Legislativo, encontrando respaldo nos argumentos de Figueiredo e Limongi (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 249-280; LIMONGI, 2006 pp. 237-268).

A partir disso, o trabalho se volta à observação da influência dessas prerrogativas na votação feita na Câmara dos Deputados para abertura do processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, por meio de uma análise de todos os partidos que participaram da votação, visando especificar os que seguiram a posição da liderança de seus respectivos partidos.

A divisão do trabalho foi feita da seguinte maneira: na primeira seção, serão analisadas, de maneira comparada, algumas prerrogativas dos líderes partidários e do Presidente da República em



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

alguns períodos democráticos experimentados no Brasil. A partir disso, será apresentada a organização dos parlamentares em torno de seus líderes na votação para abertura do processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, ocorrida em 2016 seguida de algumas considerações sobre o momento em que houve falhas em sua coalizão. Por fim, a investigação apresenta suas considerações finais acerca do que foi abordado no decorrer do texto e os desafios concernentes ao Poder Legislativo na atualidade para formar novas coalizões, com propósitos claros de alcançar a governabilidade institucional.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

II. Marco teórico/marco conceitual

PRERROGATIVAS DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS E PODERES DE AGENDA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO MODELO DE COALIZÃO: UMA PERSPECTIVA COMPARADA ENTRE AS EXPERIÊNCIAS DEMOCRÁTICAS BRASILEIRAS

Os períodos democráticos experimentados no Brasil (1946-64 e pós-1988) encontram características semelhantes. Dentre as principais, o presidencialismo, no que tange ao sistema de governo e o pluripartidarismo no que se refere ao modo como a legislação eleitoral define a quantidade de partidos que afetará o comportamento político. Além disso, a manutenção do voto proporcional com listas abertas para o Legislativo, o federalismo e o bicameralismo também foram características mantidas (ABRANCHES, 1987, p. 10; POWER, 2011, p. 131). Devido a estas, alguns cientistas políticos associam o presidencialismo multipartidário brasileiro à ingovernabilidade e à instabilidade, pela fragmentação de interesses eleitoralmente incentivada que leva o partido do Presidente a ocupar poucas cadeiras no Congresso Nacional, forçando-o a negociar com os demais partidos representados no Legislativo a fim de gerar governabilidade num quadro de indisciplina partidária (MAINWARING, 1993). No entanto, cientistas políticos como Figueiredo e Limongi desconstróem essa crítica analisando de modo mais aprofundado as diferenças institucionais existentes entre esses dois períodos, principalmente as mudanças constitucionais e as introduzidas pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, chamando atenção, pela primeira vez, às diferenças entre os dois períodos quanto à elaboração de políticas pelo Executivo e à interação dos partidos políticos no Legislativo (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 252-265).

Inicialmente, os autores apresentam a grande distância existente entre as taxas de sucesso e de predominância do Poder Executivo na produção legislativa entre os dois períodos. Para o primeiro índice o salto é de 29,5%, entre 1946-64, para 72,7%, no período atual. Quanto ao segundo o aumento é de 38,5% para 86% (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 252-265). Além disso, pela Constituição de 1946, o Presidente possuía a iniciativa em projetos administrativos. Tais projetos voltam-se à:



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Art 67 - A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe ao Presidente da República e a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. § 1º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei sobre matéria financeira. § 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou a despesa pública e disponham sobre a fixação das Forças Armadas. Aos projetos oriundos dessa competência exclusiva do Presidente da República não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista. (Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946)

Já a Constituição de 1988 além de incorporar estes, trouxe para os Presidentes, sob influência do regime militar, a iniciativa também em projetos orçamentários, projetos para impostos, emendas constitucionais, a edição das medidas provisórias, a edição de leis sob requerimento de delegação pelo Congresso, a solicitação de urgência para votação de projetos e a imposição de restrições a emendas orçamentárias (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 249-280).

Art. 61. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios; c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

O processo legislativo em ambas as casas do Congresso Nacional também sofreu consistentes alterações, uma vez que se verifica que no período atual o processo legislativo ficou mais bem centralizado na figura dos líderes partidários e do Presidente de cada casa do que se comparado ao período democrático anterior. Com a criação no modelo em vigor das comissões conjuntas para análise do orçamento e das medidas provisórias, antes inexistentes, surge um novo direito aos líderes na escolha e substituição de seus membros (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 249-280).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Conforme o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os parlamentares podem escolher um líder quando sua representação for igual ou superior a um centésimo da composição da Câmara, sendo que estes, assim como os vice-líderes não poderão compor a Mesa (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 249-280). O artigo 10 do referido documento apresenta algumas das atribuições do escolhido para exercer a função pelo Regimento de 1989, tais como:

- I - fazer uso da palavra, nos termos do art. 66, §§ 1o e 3o, combinado com o art. 89;
- II - inscrever membros da bancada para o horário destinado às Comunicações Parlamentares;
- III - participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;
- IV - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto;
- V - registrar os candidatos do Partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa, e atender ao que dispõe o inciso III do art. 8o;
- VI - indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los. (Resolução n. 17 de 1989, p. 28)

Uma terceira diferença se concentra na atuação legislativa de cada período. Os Poderes Executivo e Legislativo pelo período democrático brasileiro de 1946 legislavam paritariamente em todas as áreas, diferentemente do que ocorre atualmente, em que o Executivo domina as iniciativas de leis econômicas e administrativas e o Legislativo se volta mais à área social. Importante lembrar-se das origens do Parlamento, que surgiu com a finalidade de limitar o poder de tributar do Rei na Inglaterra medieval. Ademais, destaca-se a quantidade de Projetos de Lei iniciados no Legislativo vetados pelo Executivo, mostrando que esses dois poderes têm possibilidades distintas de obterem aprovação em seus respectivos projetos (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 249-280).

Essa iniciativa do Poder Executivo no período atual é bem maior do que a do Poder Legislativo (CLÈVE, 2011, pp. 93 e ss). Na área econômica, exceto leis orçamentárias, enquanto para o primeiro o número de leis sancionadas é de 270, para o segundo o número é de 58. A legislação administrativa varia de 278 para o primeiro Poder a 59 para o segundo e a legislação social difere de 205 para 174, totalizando 757 leis sancionadas pelo Executivo e 319 leis para o Legislativo entre 1989 e 2000 (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2006, pp. 252-265).

Tais características refletem em uma mudança no comportamento político levando à disciplina partidária, que gera o aumento de apoio dos partidos da base aliada ao Presidente da República.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Devido a essas diferenças institucionais entre os dois períodos, a centralização exercida atualmente pelo Presidente e pelos líderes partidários no Processo Legislativo e aos poderes de agenda, o comportamento dos partidos no âmbito do Legislativo passa a sofrer grande alteração e, diferentemente do que possa parecer, o Executivo utiliza esses poderes unilaterais buscando essa cooperação com os partidos de sua coalizão muito mais do que para se impor perante o Legislativo. Assim, o período atual se mostra mais estável e a relação entre Presidente, líderes partidários e parlamentares promove a governabilidade e reduz a influência individual no âmbito do Congresso Nacional, crítica já levantada pelos federalistas (HAMILTON, 1840, p. 62-69).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

III. Metodologia

Partindo de estudos sobre presidencialismo de coalizão no Brasil, a presente pesquisa direcionou-se para a influência que as lideranças partidárias exercem no âmbito do Congresso Nacional, centralizando trabalhos legislativos e sua relação com o fator governabilidade. Por meio de uma análise qualitativa, este trabalho de revisão bibliográfica e de cunho documental surgido no Projeto de Pesquisa “Estado, Constituição e Direitos Fundamentais” da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas visa contribuir academicamente com o estudo acerca do fenômeno da participação das lideranças partidárias nos processos legislativos decisórios, particularmente, no contexto que resultou o impedimento do exercício do mandato presidencial no ano de 2016.

IV. Análise e discussão de dados

INFLUÊNCIA DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS NO IMPEACHMENT DA EX-PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF

Sob um contexto de crise política e acentuada crise econômica, no dia 2 de novembro de 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PSDB-RJ), aceitou o pedido formulado pelos juristas Miguel Reale Júnior, Janaína Paschoal, Hélio Bicudo e Flávio Costa e autorizou a abertura do processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff, sob a justificativa de que a mandatária do Poder Executivo havia praticado crime de responsabilidade quando utilizou manobras conhecidas como "pedaladas fiscais" e por ter expedido decretos presidenciais para aumentar os gastos do governo, causando desequilíbrio econômico às contas públicas.

Importante ressaltar que, após o impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Mello no ano de 1992 (SALLUM JR, 2015)¹, a jovial democracia brasileira viveu longo período de prosperidade econômica, estabilidade política e gozou de certa credibilidade no campo internacional.

¹ No ano de 1989, Fernando Collor de Mello foi eleito o primeiro presidente da República após o golpe civil e militar de 1964, com aproximadamente 35 milhões de votos. Três anos mais tarde foi destituído do cargo por crime e responsabilidade. Para Sallum Jr, por trás do processo de impedimento do ex-presidente Collor está o constante conflito entre as forças políticas presentes nos poderes legislativo e executivo, levando este último a incluir nas suas pautas, as demandas dos partidos políticos.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Todavía, essa estabilidade restou enfraquecida pelo cenário atual de crise econômica, crise esta que contribuiu para a verificação de vários problemas sociais, especialmente na esfera da educação, saúde e da segurança pública, além do grande descrédito da sociedade nas instituições políticas, especialmente agravados com os desdobramentos das Investigações do Mensalão e da Operação Lava-Jato e do desgaste do Partido dos Trabalhadores, que se encontrava no governo desde o ano de 2003. Não restam dúvidas de que atualmente vivemos um período de exceção no Brasil, pois desde o governo Itamar até o período que antecedeu o impedimento da Presidente Dilma, observou-se padrões aceitáveis de estabilidade política, social e econômica.

Mas, voltando ao processo de impedimento instaurado contra a Presidente da República, oportuno destacar que o mesmo somente seguiria para o Senado se ao menos 342 dos 513 deputados se posicionassem favoravelmente pelo reconhecimento de crime de responsabilidade praticado por Dilma no exercício do mandato presidencial.

Segundo entrevistas concedidas pelo líder do Partido Social Democrático (PSD) na Câmara dos Deputados, Rogério Rosso (DF), o partido votaria a favor da continuidade do processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff. Dos 37 deputados do partido, 29 votaram de acordo com a liderança e 8 contra. Na mesma linha, o líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Wilson Filho (PB) se posicionou junto de sua bancada a favor do processo de impedimento, contando sua bancada com 14, dos 20 deputados do partido, votando a favor do processo, e os 6 restantes contra. Os 22 deputados do Partido Republicano Brasileiro (PRB), votaram todos a favor do processo seguindo a orientação do partido, exibindo alta taxa de disciplina partidária. O Partido Progressista, seguindo a orientação da liderança de Aguinaldo Ribeiro (PB), também obteve maioria, 38 votos a favor do processo e 4 contra. Também segundo o líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) Leonardo Picciani (RJ), o partido votaria a favor da continuação do processo. Dos 66 deputados, 59 votaram de acordo com a liderança do partido e 7 contra (EBC, 18 abr. 2016).

Caso curioso ocorre com o Partido Republicano (PR), cuja orientação de sua Executiva Nacional foi contrária a continuação do processo. No entanto, 26 dos 36 deputados do partido votaram a favor do processo e apenas 10 seguiram a decisão combinada (EBC, 18 abr. 2016).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Contrariamente aos já citados, o Partido Democrático Trabalhista (PDT), posicionou-se desfavoravelmente a abertura do processo. Seguindo o líder Weverton Rocha (MA), 12 deputados votaram a favor e 6 contra a liderança. O Partido Trabalhista Nacional (PTN) obteve 8, dos 12 votos, favoráveis. O Partido Social Liberal (PSL) obteve seus 2 votos também favoráveis. O Partido Republicano da Ordem Social (PROS) contou com 4 votos a favor e 2 contra a continuação do processo. No Partido Humanista da Solidariedade (PHS) foram 6, dos 7 parlamentares, a favor do impeachment e o Partido Ecológico Nacional (PEN) dividiu-se em um voto contra e outro a favor. O saldo foi de 7 abstenções, 3 do PR, 3 do PP e uma do PDT, além da ausência de dois deputados, uma do partido PMDB e outra do PR. Com 367 votos em plenário, o processo de impeachment da Presidente Dilma obteve aprovação para prosseguimento. Além disso, dos 513 deputados, 51 não seguiram a orientação da liderança de seus partidos, como mostra a tabela a seguir (EBC, 18 abr. 2016).

PARTIDO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	TOTAL	DISCIPLINA PARTIDÁRIA (%)	ABSTENÇÕES	AUSÊNCIAS
DEM	28	0	28	100	-	-
PHS	6	1	7	85,72	-	-
PP	38	4	45	84,45	3	-
PR	26	10	40	35	3	1
PRB	22	0	22	100	-	-
PT	0	60	60	100	-	-
PCdoB	0	10	10	100	-	-
PDT	6	12	19	68,42	1	-
PEN	1	1	2	50	-	-
PMB	1	0	1	100	-	-
PMDB	59	7	67	88,05	-	1
PTdoB	2	1	3	66,67	-	-
PPS	8	0	8	100	-	-
SD	14	0	14	100	-	-
PROS	4	2	6	66,67	-	-
PSB	29	3	32	90,625	-	-
PSC	10	0	10	100	-	-
PSD	29	8	37	78,37	-	-
PSDB	52	0	52	100	-	-



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

PSL	2	0	2	100	-	-
Psol	0	6	6	100	-	-
PTB	14	6	20	70	-	-
PTN	8	4	12	66,67	-	-
PV	6	0	6	100	-	-
Rede	2	2	4	50	-	-

Tabela 1: Disciplina partidária na votação para Impeachment no Plenário da Câmara dos Deputados. Fonte: EBC²

Este momento histórico para a democracia brasileira é destacado aqui devido a sua importância em vários aspectos. Inicialmente, os dados desta tabela mostram, exclusivamente nesse caso, como os partidos políticos atualmente em sua maioria estão disciplinados e coesos, mesmo nessa situação de grave crise política. Verifica-se que a grande maioria dos parlamentares seguiu a vontade do líder do partido, à exceção do Partido Republicano (PR) que nesta votação obteve apenas 35% de disciplina partidária. Além disso, 8 partidos obtiveram disciplina entre 50-75% (PDT, PEN, PTdoB, PROS, PTB, PTN e Rede) e os outros 16, acima de 75% apresentando alta disciplina partidária (DEM, PHS, PP, PRB, PT, PCdoB, PMB, PMDB, PPS, SD, PSB, PSC, PSD, PSDB, PSL, Psol e PV), mostrando que mesmo no momento mais crítico deste período democrático, o processo legislativo se manteve centralizado na figura dos líderes partidários, mantendo os parlamentares coesos e disciplinados em torno da diretiva de seu partido.

Igualmente, busca-se enxergar a intenção dos partidos nesta votação. A grande maioria dos parlamentares utilizou como justificativa de voto evitar que a crise política afetasse ainda mais a sociedade, buscando com o impedimento da Presidente que levaria sua substituição pelo Vice, Michel Temer, um fortalecimento na governabilidade e uma promoção da estabilidade com a formação de uma nova coalizão, sobretudo por este fazer parte do maior partido do Congresso Nacional, além de claramente ter demonstrado rompimento com a Presidente que perdera o apoio de muitos partidos de sua coalizão, reforçando a necessidade consagrada em nosso sistema político de que o partido do Presidente deve formar coalizões com os partidos representados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para garantir governabilidade e promover estabilidade em seu governo.

² Para efeitos desta contagem, foram consideradas as ausências e abstenções no percentual de disciplina partidária, pois para que o processo não chegasse ao Senado, seriam necessários 172 votos não favoráveis a abertura, incluindo ausências e abstenções.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

V. Conclusões

Atualmente no Brasil, devido à recepção da força em iniciativa legislativa dos presidentes ditatoriais do regime militar no atual período democrático brasileiro em detrimento do período democrático anterior, e também do fato de os partidos terem se tornado mais disciplinados devido às prerrogativas inseridas pelo atual Regimento Interno da Câmara dos Deputados gerando uma centralização exercida pelos líderes partidários, a agenda legislativa do Executivo passou a ter não só espaço considerável nas pautas como também altos índices de aprovação, fatos constatáveis pelas altas taxas de predominância e de sucesso do Executivo.

A partir disso, o impacto desse mecanismo de centralização decisória no Legislativo, pela figura dos líderes partidários, na votação para abertura do processo de impedimento da ex-Presidente Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores, ocorrido em 2016 é posto em análise, exibindo a alta taxa de disciplina partidária que reflete a alta coesão interna entre seus membros e mostrando um Parlamento amplamente centralizado na figura dos líderes partidários, evitando o surgimento de atitudes parlamentares individuais que possam fugir aos interesses da coletividade, mesmo em um cenário de crise política.

Por fim, há uma grande crítica quanto ao modo de formação das coalizões entre presidentes e parlamentares por meio de alianças negociadas com vários partidos e dos interesses que estão efetivamente sendo representados, no âmbito do Congresso Nacional, além de levar essa análise a um questionamento posterior quanto ao padrão de formação de coalizões nos âmbitos estaduais e municipais.

Por tudo o que foi apresentado, é fundamental também observar que a crise de representatividade proporcionada pela falta de credibilidade dos partidos políticos, gera uma crise do próprio regime democrático, uma vez que os interesses da população são colocados em segundo plano. Soma-se a isso, a associação constante de todos os Poderes à corrupção, expondo um dos maiores problemas da atualidade cujos estragos afetam toda a sociedade, evidenciando a necessidade urgente de criação de mecanismos mais severos de fiscalização dos bens públicos e de punição aos corruptos. Além disso, faz-se necessário também aproximar o povo de sua Constituição, promover a difusão da



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

informação quanto ao papel de cada agente político na democracia e também quanto aos direitos e deveres dos cidadãos para reverter esse quadro de desconforto institucional e esse sentimento de descrédito nas instituições representativas.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

VI. Bibliografia

- ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson. Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, pp. 5-34, 1987.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Planalto**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- EBC, Portal. Impeachment de Dilma: saiba como votou cada um dos partidos da Câmara. **EBC**. 18. Abril. 2016. Online. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/politica/2016/04/placar-do-impeachment-saiba-como-votaram-cada-um-dos-partidos-na-camara>> Acesso em: 07 out. 2016.
- FIGUEIREDO, Argelina, LIMONGI, Fernando. Poder de Agenda na Democracia Brasileira: Desempenho do Governo no Presidencialismo Pluripartidário. In: SOARES, G. A. D., RENNÓ, L. R. **Reforma Política: Lições da História Recente**. Rio de Janeiro: FGV, pp. 249-280. 2006.
- FIGUEIREDO, Argelina., LIMONGI, Fernando. Bases Institucionais do Presidencialismo de Coalizão. **Lua Nova**. Revista de Ciência Política e Cultura. São Paulo, v. 44, pp. 81-106, 1998.
- HAMILTON, Alexander. Utilidade da União como Preservativo contra as Facções e Insurreições. In: HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O Federalista**. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1840, pp. 62-69.
- LIMONGI, Fernando. Presidencialismo e Governo de Coalizão. In: AVRITZER, Leonardo, ANASTÁSIA, Fátima. **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2006. III, p. 237-268.
- MAINWARING, Scott. Democracia presidencialista multipartidária: o caso do Brasil. **Nova Lua: revista de cultura e política**. n. 28-29, 1993.
- MOISÉS, José Álvaro. Desempenho do Congresso Nacional no Presidencialismo de Coalizão (1995-2006). In: MOISÉS, José Álvaro. (Organizador) **Papel do Congresso Nacional no Presidencialismo de Coalizão**, Rio de Janeiro, Konrad Adenauer Stiftung, pp. 7-29, 2011.
- MOISÉS, José Álvaro Moisés. Desconfiança nas Instituições Democráticas. **Opinião Pública**, Campinas, v. XI, n. 1, p. 33-63, mar. 2006.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

POWER, Timothy. O Presidencialismo de Coalizão na Visão dos Parlamentares Brasileiros. In: POWER, Timothy, ZUCCO, Cesar. **O Congresso por ele mesmo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. pp. 131-163.

SALLUM JR, Brasílio. **O impeachment de Fernando Collor: sociologia de uma crise**. São Paulo: Editora 34, 2015.